



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23538.001677/2025-69

Ao Ordenador de Despesas/Humap-UFMS

À Divisão de Administração e Finanças/Humap-UFMS

Ao Setor de Administração/Humap-UFMS

Assunto: **Autorização para Dispensa de Licitação**

Modalidade sugerida: Dispensa Licitação [Art.79,](#) inciso XV do RLCE 2.0

Programa de Trabalho: **12302501320RX0001, 10302511885850054 e 10302511885850001**; Fonte de Recursos: **1000000000, 1000A002XX, 1002A003NR e 1002A002V8**; (Despacho - SEI 46935286)

Natureza de despesa: **339030**

Custo total: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Trata-se de autorização para aquisição de **insulina glulisina; 100 UI/mL; solução injetável**, em entrega única por meio de Dispensa de Licitação emergencial, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, vinculado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme DFD I - SEI - Área Requisitante 46152672, Estudo Técnico 40/2025 (46964303) e Termo de Referência - SEI 46986854.

1. DA DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

As informações trazidas no Estudo Técnico 40/2025 (46964303) e Termo de Referência - SEI 46986854 coadunam com a hipótese de dispensa de licitação.

A presente aquisição dá-se por meio de **Dispensa de Licitação emergencial, nos moldes do art. 79, inciso XV do RLCE 2.0**, em razão da urgência de reposição do estoque no hospital.

2. DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS NECESSIDADES DA EBSERH COM A FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando a dificuldade na compra de Insulina NPH e Regular no Brasil no presente momento.

Considerando o risco iminente à vida que a falta deste medicamento causa aos pacientes do HUMAP portadores de distúrbios hiperglicêmicos, conforme Despacho - SEI 39774302.

Considerando que estes medicamentos são amplamente utilizados em pacientes internados, bem como em pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP-UFMS.

Considerando que a maioria destes itens constavam no processo de **Aquisição dos Fármacos de Insulinas** - 23538.028085/2024-11, tendo em sua maioria fracassado no referido procedimento.

Considerando o evidente fracasso do processo específico para aquisição de insulina asparte; 100 UI/mL; solução injetável 23538.028158/2024-67.

A ausência desses insumos, objeto do Termo de Referência (46986854), acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

A presente aquisição dá-se por meio de **Dispensa de Licitação emergencial, nos moldes do art. 79, inciso XV do RLCE 2.0**, em razão da urgência de reposição do estoque no hospital.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU DO EXECUTANTE

Relatamos que realizamos a abertura da Dispensa 90.006/2025 que logrou-se fracassada conforme Termo de Homologação Dispensa 90.006/2025 (47240535).

Diante da urgência da aquisição e dos sucessivos fracassos nas tentativas de aquisição de insulinas, informamos que realizamos contato com a empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 40.455.009/0001-01, através do e-mail - SEI 47241303, a empresa foi a única a enviar proposta durante a fase de planejamento conforme consta no processo 23538.002766/2025-22.

Esclarecemos ainda que o valor ofertado pela empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, está abaixo dos valores ofertados pela empresas que participaram da Dispensa 90.006/2025 (47239351).

Item 1 - Proposta Almeida_Farmaceutica (47240792) Documento Almeida Farmaceutica (47298256)

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Unitário da Proposta Vencedora	Valor Total da Proposta Vencedora
1	insulina glulisina; 100 UI/mL; solução injetável	450	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 71.550,00

A regularidade fiscal das empresas foi conferida e está demonstrada nos documentos:

Consulta SICAF (47307221);

Consulta CEIS (47307230);

Consulta CADIN (47307232)

Consulta Partes Relacionadas (47307261).

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para identificar um valor de referência, fora executada pesquisa de preços nos termos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, em seus parâmetros, metodologia e a aprovação da pesquisa de preços pela autoridade máxima da área demandante designada por ato próprio, processo 23538.002766/2025-22.

Observa-se, que as Propostas da empresa está abaixo do valor de referência contido no Mapa Comparativo de preços (46932558).

Encaminhamos, para aprovação da despesa, Adjudicação e Homologação, Dispensa Emergencial 05/2025 (47307449).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Fátima Cristina Lenz

Chefe da Unidade de Compras e Licitações/Humap-UFMS

De: Setor de Administração/Humap-UFMS

Convalido a conferência e revisão do aspecto administrativo executadas à luz do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#).

(assinado eletronicamente)

Danielle Gomes Miranda

Chefe do Setor de Administração/Humap-UFMS

De: Divisão de Administração e Finanças/Humap-UFMS

Convalido a conferência e revisão do aspecto administrativo executadas à luz do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#).

(assinado eletronicamente)

Rosemary Oshiro

Chefe da Divisão de Administração e Finanças/Humap-UFMS

De: Ordenador de Despesa/Humap-UFMS

AUTORIZO a contratação, conforme valores informados acima, de acordo com os art. 79, II e §2º e art. 82 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#). Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Emergencial 05/2025 (47307449) na forma indicada para os demais efeitos legais, conforme informações constadas no Processo nº 23538.001677/2025-69

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Gerente Administrativo/Humap-UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Lenz, Chefe de Unidade**, em 26/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes Miranda, Chefe de Setor**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 26/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Chefe de Divisão**, em 26/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47307389** e o código CRC **74AD8FA9**.

Referência: Processo nº 23538.001677/2025-69 SEI nº 47307389